



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E DIÁRIAS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO BARRA-PREVI.”

LIDO EM 06/12 2021

ENCAMINHADO À 08/12/2021 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

08/12 2021 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/12/2021

Reunida O PEDIDO DE  
URGENCIA EM 08/12/2021

\_\_\_\_\_ VOTOS A FAVOR

Unanimidade VOTOS CONTRA

REDAÇÃO FINAL

**URGENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 001
Ass. 01

MENSAGEM N.º 025 DE 01 DE Dezembro 2021.

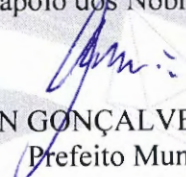
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
n.º 170	Livro 025	Fis. 19
		Data: 12/12/21
		Horas: 17:45
_____ FUNCIONÁRIO		

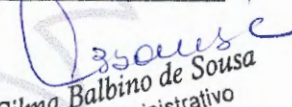
Cumpra-me por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar anexo que "Altera a redação da Lei Complementar n. 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI" – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei complementar epigrafado prevê o pagamento de diárias ao gestor do BARRA-PREVI, bem como a possibilidade do BARRA-PREVI custear as despesas com passagens interestaduais ao Gestor, membros do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimento.

Devido à importância denotada por esta matéria, tendo em vista o 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que será realizado nos dias 15 a 17 de dezembro, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 12/12/2021

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996





**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 025 DE 01 DE Dezembro DE 2021.**

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
n.º	Livro	Fls.	Data
170	25	91	01/12/21
Horas: <u>17:40</u>			
<u>Cilma</u>			
FUNCIONÁRIO			

“Altera a redação da Lei Complementar n. 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI.”

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A redação da Lei Complementar nº 199, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** O Gestor, os membros do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI, que se deslocarem para fora do município, em razão da participação de eventos e cursos para capacitação e demais demandas administrativas e judiciais, farão jus a diárias e inscrições que serão pagas pelo próprio BARRA-PREVI, no limite anual de 5% (cinco por cento) da taxa de administração do BARRA-PREVI, sendo que os valores das diárias será fixado em razão de 65% (sessenta e cinco por cento), das diárias concedidas pelos municipais aos Secretários Municipais.

**Art. 2º.** As diárias de que trata esta Lei destinam-se a cobrir despesas com alimentação, transporte intermunicipal e hospedagem.

**Art. 3º.** Fica autorizado o BARRA-PREVI a custear as despesas com passagens interestaduais ao Gestor e membros do Conselho Curador, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.”

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, 01 de Dezembro de 2021.

Adilson  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 13 de 12 de 2021

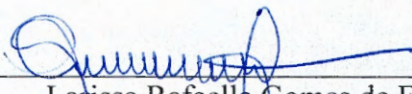
Cilma  
**Cilma Balbino de Sousa**  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei Complementar nº025/2021 (Altera a redação da Lei Complementar nº 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 02 de dezembro de 2021



Larissa Rafaella Gomes de Farias  
Arquivo - Portaria 17/2018



**Parecer nº: 160/2021**

*Projeto de Lei Complementar 025/2021 de 01 de dezembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que ""Altera a redação da Lei Complementar 11. 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI."*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se do *Projeto de Lei Complementar 025/2021 de 01 de dezembro de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que ""Altera a redação da Lei Complementar 11. 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos do BARRA-PREVI."*

02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando que:

*"Cumpre-me por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar anexo que "Altera a redação da Lei Complementar n. 199, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o pagamento de inscrições e diárias aos membros dos Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de investimentos elo BARRA-PREVI" - para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento. O projeto de lei complementar epigrafado prevê o pagamento de diárias ao gestor do BARRAPREVI, bem como a possibilidade do BARRA-PREVI custear as despesas com passagens interestaduais ao Gestor, membros do Conselho Curador, Fiscal e Comitê de Investimento. Devido à importância denotada por esta matéria, tendo em vista o 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, que será realizado nos dias 15 a 17 de dezembro, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio d Nobres Edis na aprovação deste Projeto."*

03. Já o projeto prorroga os prazos da lei mencionada

04. É o relatório.

**II – PARECER**

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br



11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se feita a emenda adicionando a obrigatoriedade de prestação de contas, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.
12. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.
13. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.
14. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 10 de dezembro de 2021.



**HEROS PENA**

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B




COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

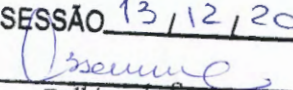
PARECER

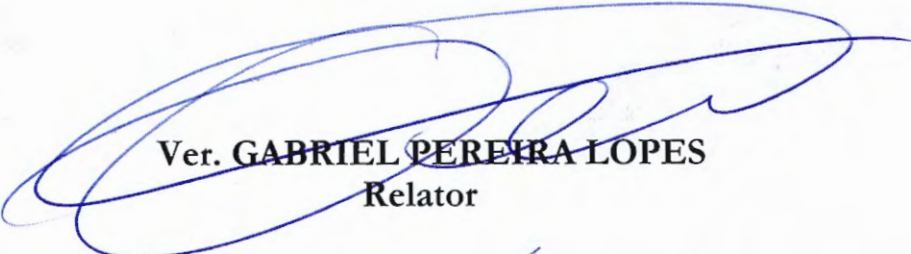
Projeto de Lei Complementar nº  
025/2021 do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

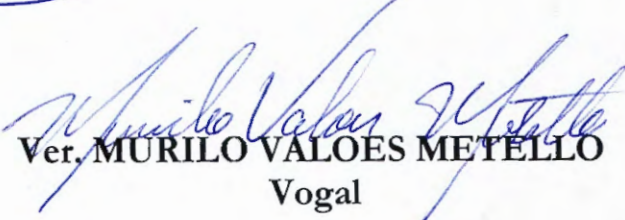
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
analisando a PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
13 de Dezembro de 2021.

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

APROVADO  
EM SESSÃO 13/12/2021  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

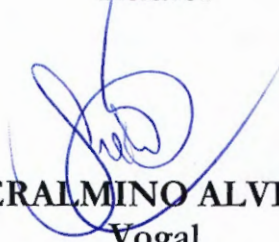
Projeto de Lei Complementar nº  
025/2021 de autoria do PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

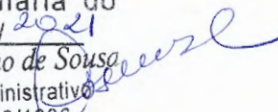
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
13 de Dezembro de 2021.

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/12/2021

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



## VOTAÇÃO

*Projeto de lei complementar n.º 025/21 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	<b>AUSENTE</b>		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidência</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

### RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/12/2021

*Cilma*  
Cilma Barbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996